



# Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Fundação Abrinq Pelos Direitos da Criança e do Adolescente

Maio/2020



# A Fundação Abrinq

A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1990, com a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.



Combate e erradicação do trabalho infantil;



Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, para a promoção da proteção integral.



Crescimento e desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

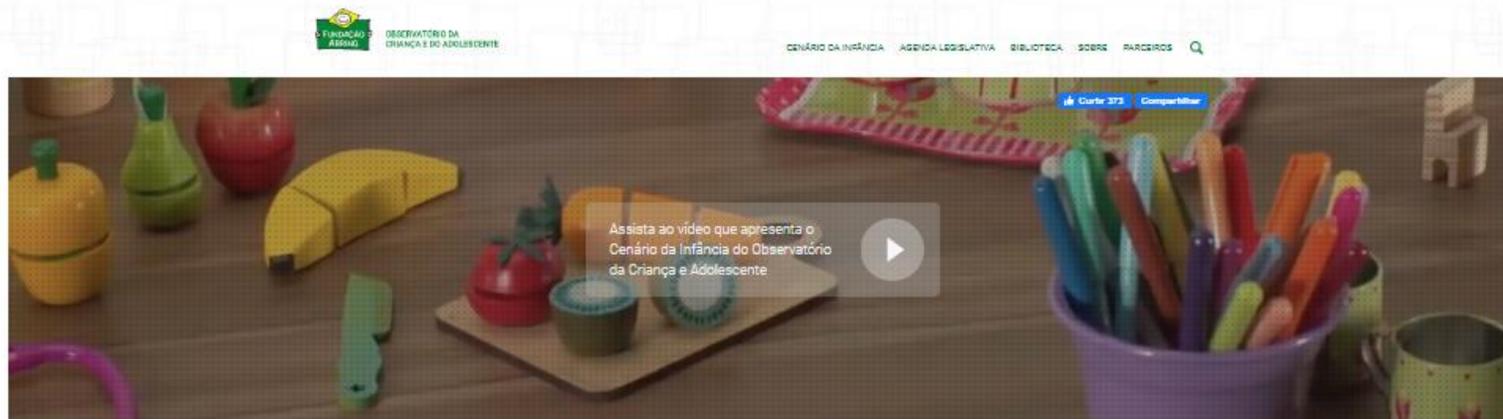


Educação inclusiva e de qualidade, com acesso em todas as etapas e financiamento;



Respeito aos preceitos do ECA no atendimento a crianças e adolescentes.

# O que fazemos



Bem-vindo ao Observatório da Criança e do Adolescente! Aqui você pode pesquisar sobre temas e indicadores relacionados às crianças e adolescentes de todo o Brasil.



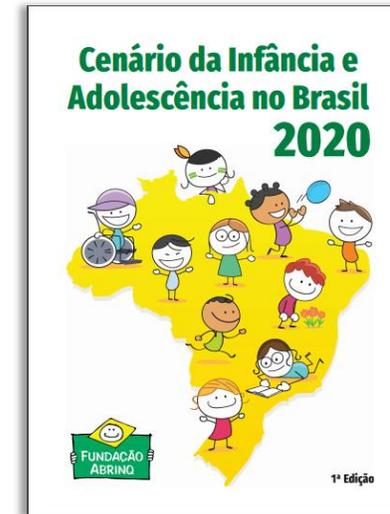
**Cenário da Infância**

Conheça e acompanhe os temas e indicadores relacionados à saúde, educação e proteção de nossas crianças e adolescentes.



**Agenda Legislativa**

Conheça e acompanhe as matérias legislativas que têm impacto direto nos direitos de nossas crianças e adolescentes.



A Lei n. 13.431/2017 define-a como: “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda: a) abuso sexual; b) exploração sexual comercial; c) tráfico de pessoas (art. 4º, inciso III);

O abuso sexual é “entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro”.

É a primeira definição legal de “violência sexual” e “abuso sexual”.

Até 2005, o casamento do agressor com a vítima extinguiu a punibilidade do agente (antigo art. 107, inc. VII, revogado pela Lei n. 11.106/2005).

O crime de estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal) foi introduzido pela Lei n. 12.015/2009), e é tipificado como “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”, com aumento de pena se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tiver autoridade sobre ela;



**Definição:** Violência sexual pode ser definida como qualquer tipo de atividade de natureza erótica ou sexual que desrespeita o direito de escolha de um dos envolvidos. O direito de escolha pode ser suprimido:

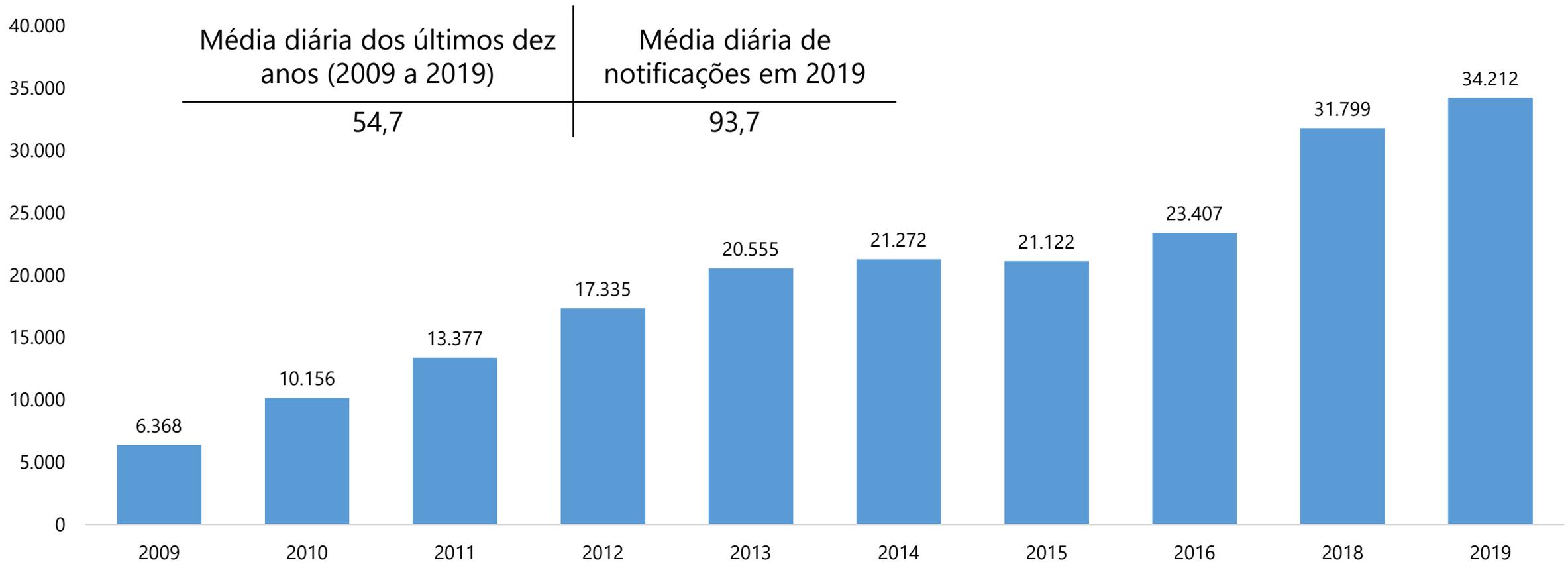
- Por coação.
- Por ascendência.
- Por imaturidade.

O uso da violência física associada à violência sexual está presente apenas em uma pequena parte dos casos identificados. A maioria das situações de violência sexual, especialmente contra crianças e adolescentes, é praticada por pessoas próximas, que contam com a confiança da criança, e ocorrem de maneira progressiva por longos períodos de tempo.

Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPS; **Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência**, Brasília, DF, 2018.



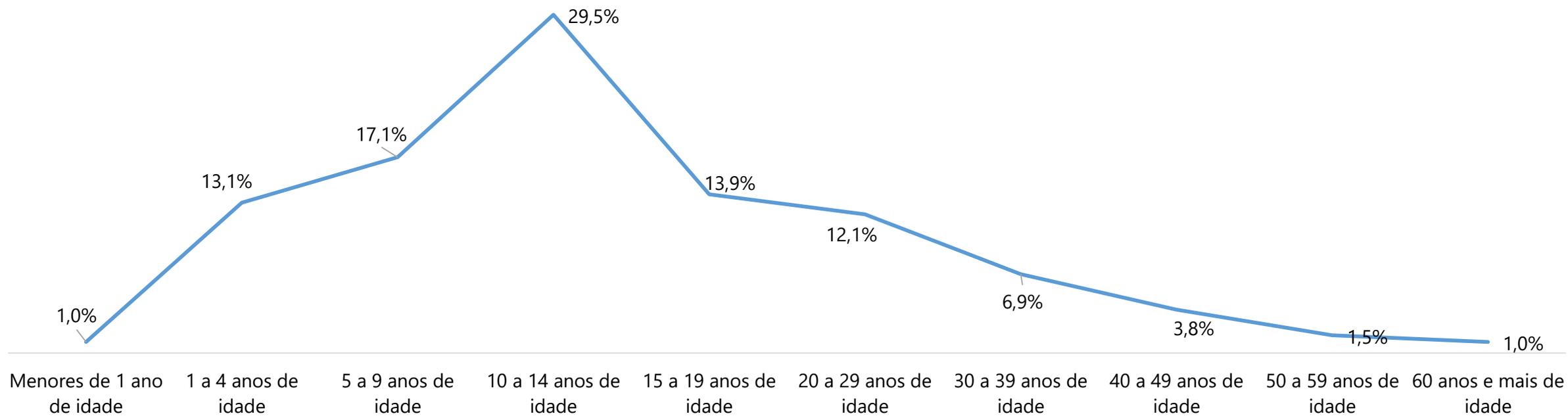
# Número de notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes de até 19 anos de idade – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



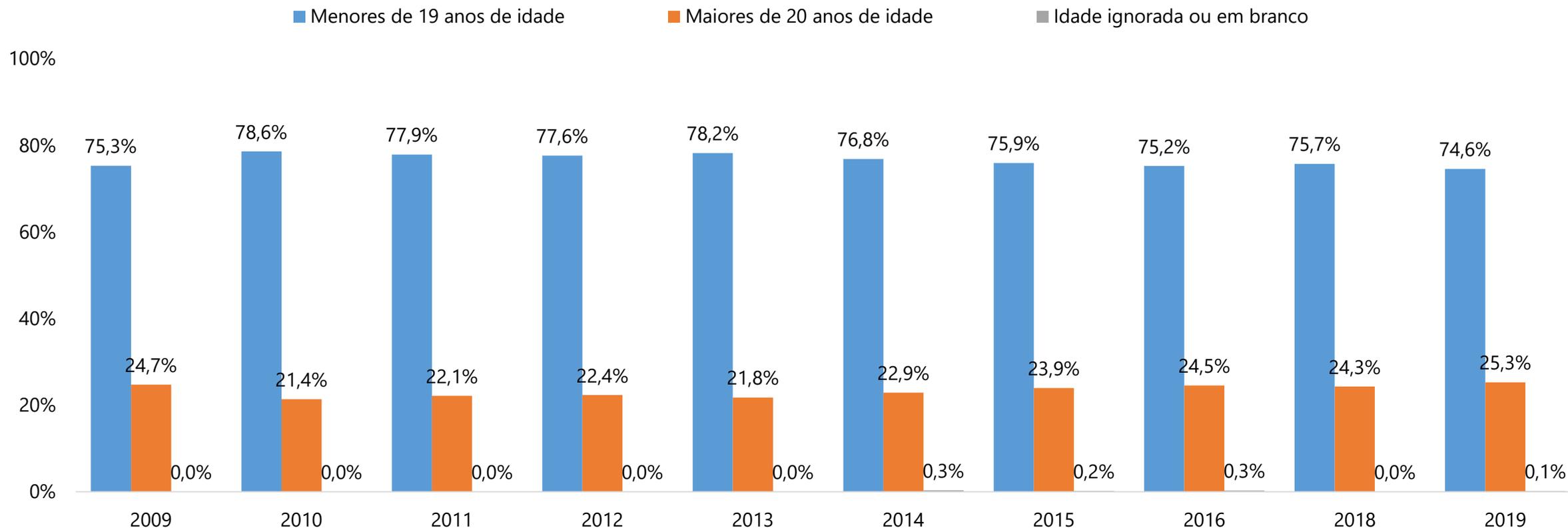
## Distribuição proporcional das notificações de violência sexual em relação às faixas etárias das vítimas – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



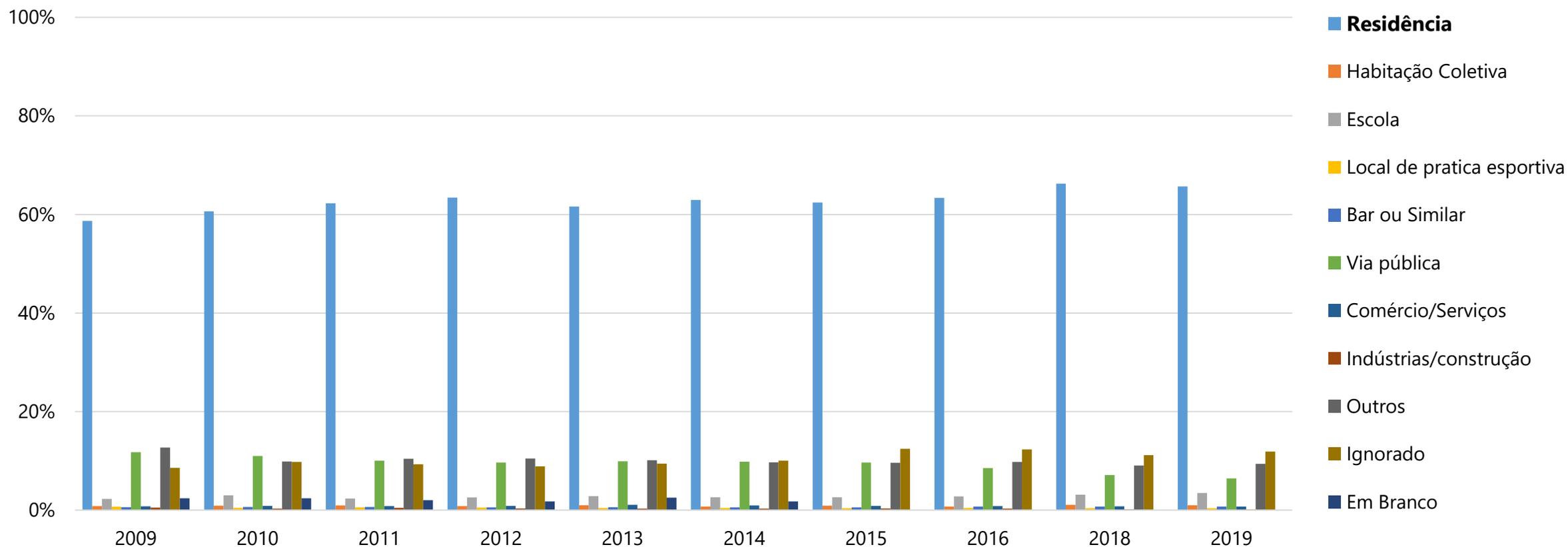
## Distribuição proporcional das notificações de violência sexual contra menores de 19 anos de idade e contra maiores de 20 anos de idade – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



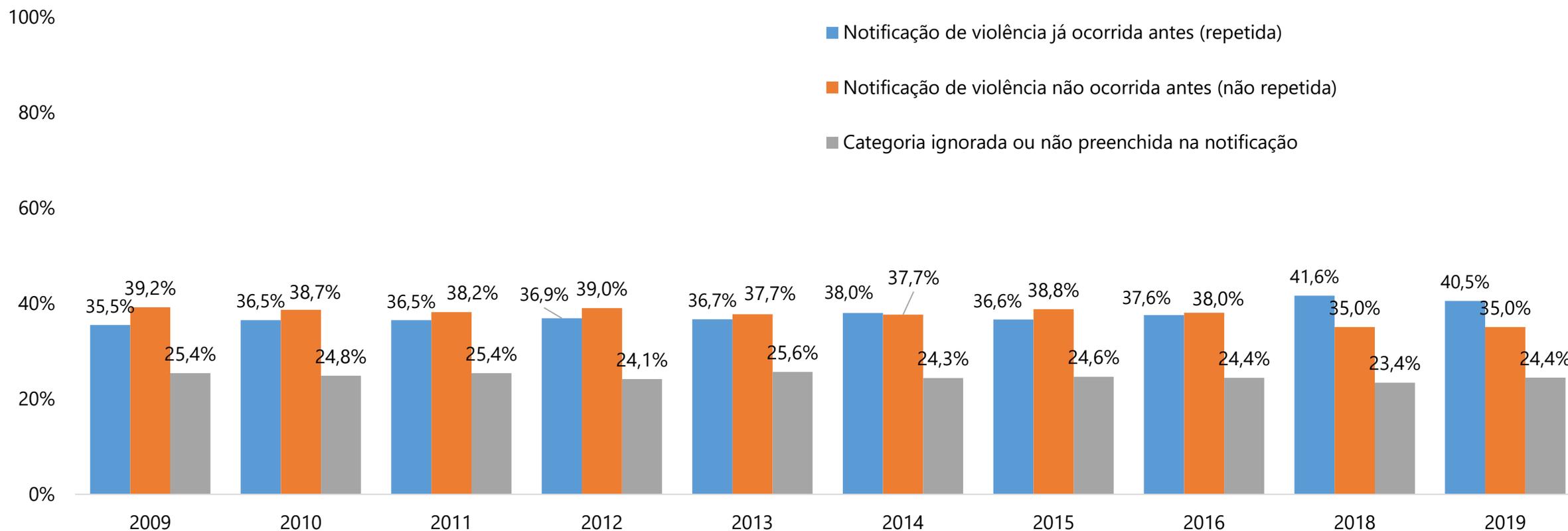
## Distribuição proporcional das notificações de violência sexual contra menores de 19 anos de idade segundo local de ocorrência – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

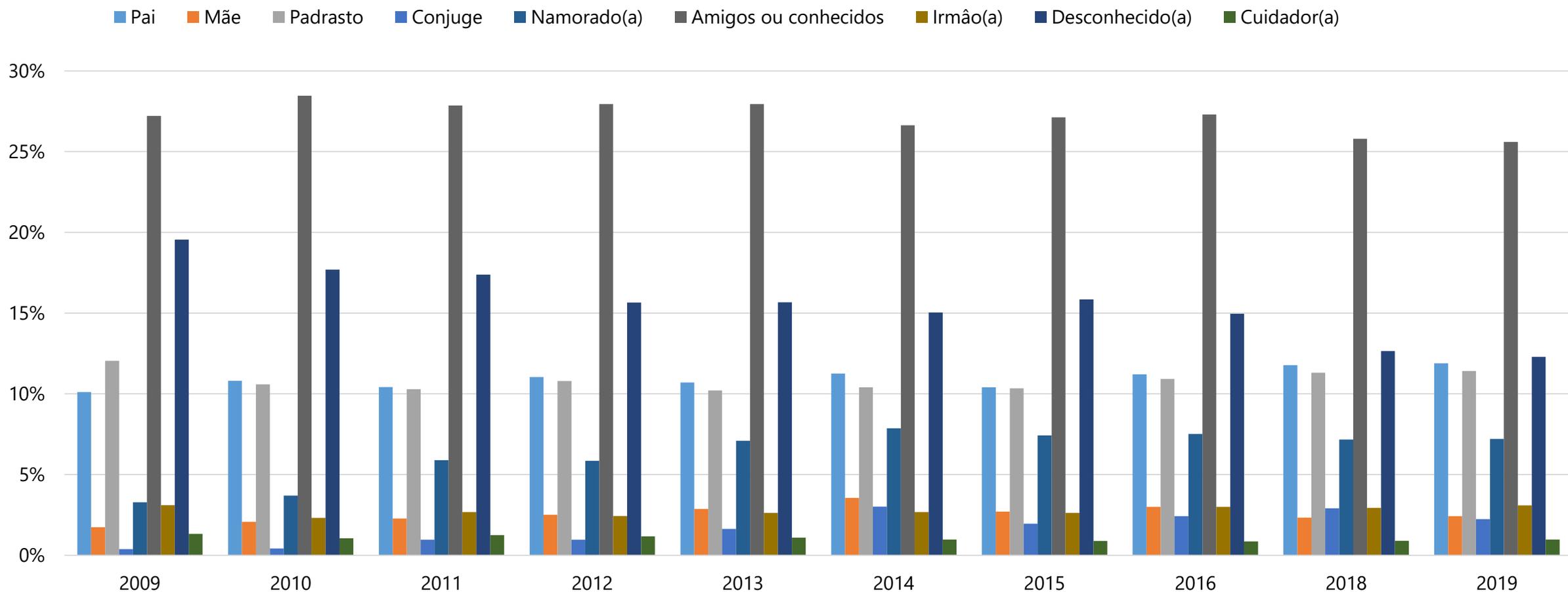


## Distribuição proporcional das notificações de violência sexual contra menores de 19 anos de idade segundo a repetição da violência notificada – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).

## Distribuição proporcional das notificações de violência sexual contra menores de 19 anos de idade segundo tipo de relação entre suspeito e vítima – Brasil, 2009 a 2019



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) - Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).



# Monitoramento Legislativo

Total de Proposições: 6.852

Ativas: 5.608

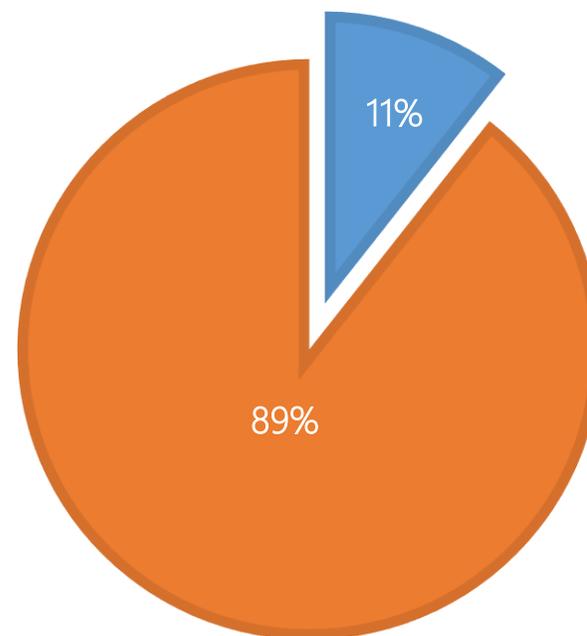
**Proteção:** 3.040 proposições

**Violência:** 363 proposições

**Violência sexual:** 43 proposições

PROJETOS DE LEI ATIVOS (ATÉ 2020) – VIOLÊNCIA  
CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 363

■ Violência Sexual ■ Outras violências



Fonte: Monitoramento Legislativo interno - Fundação Abrinq



Obrigada!

[www.fadc.org.br](http://www.fadc.org.br)

[marta.volpi@fadc.org.br](mailto:marta.volpi@fadc.org.br)

